

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RUY BARBOSA – BA

**EDITAL Nº 05/2019**

#### **PUBLICAÇÃO DO LOCAL DE PROVA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ruy Barbosa / BA, no uso de suas atribuições designadas pela Lei Municipal Nº 102/2016, de 14 de outubro de 2016, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), de 13 de julho de 1990 e Resolução do CONANDA Nº 170/2014, de 10 de dezembro de 2014, faz publicar este Edital para divulgação do local de prova da Eleição do Conselho Tutelar 2019, sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude.

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ruy Barbosa vem publicar o local de prova da Eleição do Conselho Tutelar 2019, que será realizada na Escola Municipal Carneiro Ribeiro, no dia 07 de julho.

**Art. 2º** - O portão será aberto às 08h30min e fechado às 08h50min.

**Art. 3º** - Os candidatos deverão apresentar um documento oficial com foto: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será vedada a entrada do candidato que não apresentar o documento oficial com foto.

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

**Art. 4º** - O tempo de prova será de três horas, das 09h00min às 12h00min.

**Art. 5º** - Os candidatos deverão levar caneta esferográfica azul ou preta, confeccionada em material transparente.

**Art. 6º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa – BA, 28 de junho de 2019.

Assina a Comissão Eleitoral:

**MARY KLEIDE OLIVEIRA DE JESUS**  
Membro-Presidente (Assistência Social)

**IVONEIDE FRAGA SANTANA**  
Membro da Sec. Saúde

**GILDETE LIMA DOS SANTOS**  
Membro da Sec. Administração

**ANA LÚCIA LOPES DAMASCENO**  
Membro da APAE

**ROSILDA MARIA DE JESUS BARBOSA**  
Membro da Paróquia Santo Antônio

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.